



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO N° 3.138, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

"Delega competência a servidor que especifica e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções dos órgãos públicos municipais e as atribuições dos agentes públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica delegada a Sra. **Raquel Ferreira Tortelli**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 717.149.281-87 e do RG nº 000776577 SSP/MS, residente na Rua Dezenove, 361, Centro, Chapadão do Sul – MS, Secretaria Municipal de Administração a competência de gestor de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul/MS, CNPJ nº 24.651.200/0001-72, ficando autorizado a subscrever atos administrativos de movimentação de pessoal, exceto atos de nomeação, promoção, transferência, aposentadoria, exoneração ou demissão e, ainda, os de aplicação de penas administrativas; assinar, em conjunto com o Chefe do Executivo, autorização, homologação e adjudicação de licitações e contratos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 19 de junho de 2019.

Chapadão do Sul – MS, 28 de junho de 2019.

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal